

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 806/2024 – 90 dias**

Fiscalização de acompanhamento ao sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Nova Hartz/RS, regulado pela Agesan-RS.

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 21 de janeiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água (SAA) e sistema de esgotamento sanitário (SES) da Corsan no município de Nova Hartz. Foram realizadas as medições de pressão referentes ao processo n. 806/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 806/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 806/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 806/2024

Realizada a fiscalização no mês de dezembro 2024, das 132 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 806/2024) 44 foram transferidas para o TAS 806/2024-90 dias, 4 foram encerradas e o restante continua com prazo vigente, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
2	PV	Prazo Vigente
3	PV	Prazo Vigente
4	PV	Prazo Vigente
5	PV	Prazo Vigente
6	PV	Prazo Vigente
7	PV	Prazo Vigente
8	PV	Prazo Vigente
9	PV	Prazo Vigente
10	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
11	PV	Prazo Vigente
12	PV	Prazo Vigente
13	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
14	PV	Prazo Vigente
15	PV	Prazo Vigente
16	PV	Prazo Vigente
17	PV	Prazo Vigente
18	PV	Prazo Vigente
19	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
20	PV	Prazo Vigente
21	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
22	PV	Prazo Vigente
23	PV	Prazo Vigente
24	PV	Prazo Vigente
25	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
26	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
27	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
28	PV	Prazo Vigente
29	PV	Prazo Vigente
30	PV	Prazo Vigente
31	PV	Prazo Vigente
32	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
33	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
34	PV	Prazo Vigente
35	PV	Prazo Vigente
36	PV	Prazo Vigente
37	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
38	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024

NC	Status	Situação
39	PV	Prazo Vigente
40	PV	Prazo Vigente
41	R	NC Encerrada, conforme Ata DG Nº 004/2024
42	R	NC Encerrada, conforme Ata DG Nº 004/2024
43	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
44	PV	Prazo Vigente
45	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
46	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
47	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
48	R	NC Encerrada, conforme Ata DG Nº 004/2024
49	R	NC Encerrada, conforme Ata DG Nº 004/2024
50	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias
51	PV	Prazo Vigente
52	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
53	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
54	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
55	PV	Prazo Vigente
56	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
57	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
58	PV	Prazo Vigente
59	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
60	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
61	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
62	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
63	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
64	PV	Prazo Vigente
65	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
66	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
67	PV	Prazo Vigente
68	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
69	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
70	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
71	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
72	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
73	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
74	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
75	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
76	PV	Prazo Vigente
77	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
78	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
79	PV	Prazo Vigente
80	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
81	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
82	PV	Prazo Vigente
83	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
84	PV	Prazo Vigente
85	PV	Prazo Vigente
86	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
87	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
88	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
89	PE	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 001/2025
90	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
91	PV	Prazo Vigente
92	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
93	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
94	PV	Prazo Vigente
95	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
96	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024

NC	Status	Situação
97	PV	Prazo Vigente
98	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
99	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
100	PV	Prazo Vigente
101	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
102	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
103	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
104	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
105	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
106	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
107	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
108	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
109	PV	Prazo Vigente
110	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
111	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
112	PV	Prazo Vigente
113	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
114	PE	Transferida para o TAS 806/2024-90 dias, conforme Ata DG Nº 004/2024
115	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
116	PV	Prazo Vigente
117	PV	Prazo Vigente
118	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
119	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
120	PV	Prazo Vigente
121	PV	Prazo Vigente
122	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
123	PV	Prazo Vigente, conforme Ata DG Nº 004/2024
124	PV	Prazo Vigente
125	PV	Prazo Vigente
126	PV	Prazo Vigente
127	PV	Prazo Vigente
128	PV	Prazo Vigente
129	PV	Prazo Vigente
130	PV	Prazo Vigente
131	PV	Prazo Vigente
132	PV	Prazo Vigente

R – Resolvida/Encerrada

PE – Prazo Expirado

PV – Prazo Vigente

5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

NC-1: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-10: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-13: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-19: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-21: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-25: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-26: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-27: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-32: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-33: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-37: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-38: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-43: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-45: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-46: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-47: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-50: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-56: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-57: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-59: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-60: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-65: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-66: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-68: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-69: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-77: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-78: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-80: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-81: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-83: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-86: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-87: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-92: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-93: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-96: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-98: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-99: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-101: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-102: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-104: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-110: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-111: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-113: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

NC-114: Não foi encaminhada evidência de resolução da não conformidade. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 806/2024-90 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 07 (sete) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2024.

Emanuel Fusinato
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS